

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43209252907		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP



RSP2101333906

SANTA ROSA

Local

3 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8117419 em 27/01/2022 da Empresa ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA, CNPJ 44493413000120 e protocolo 220010242 - 03/01/2022. Autenticação: A42C8AC3CDC39BC839C6B18222F1446F25245826. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.024-2 e o código de segurança Asvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



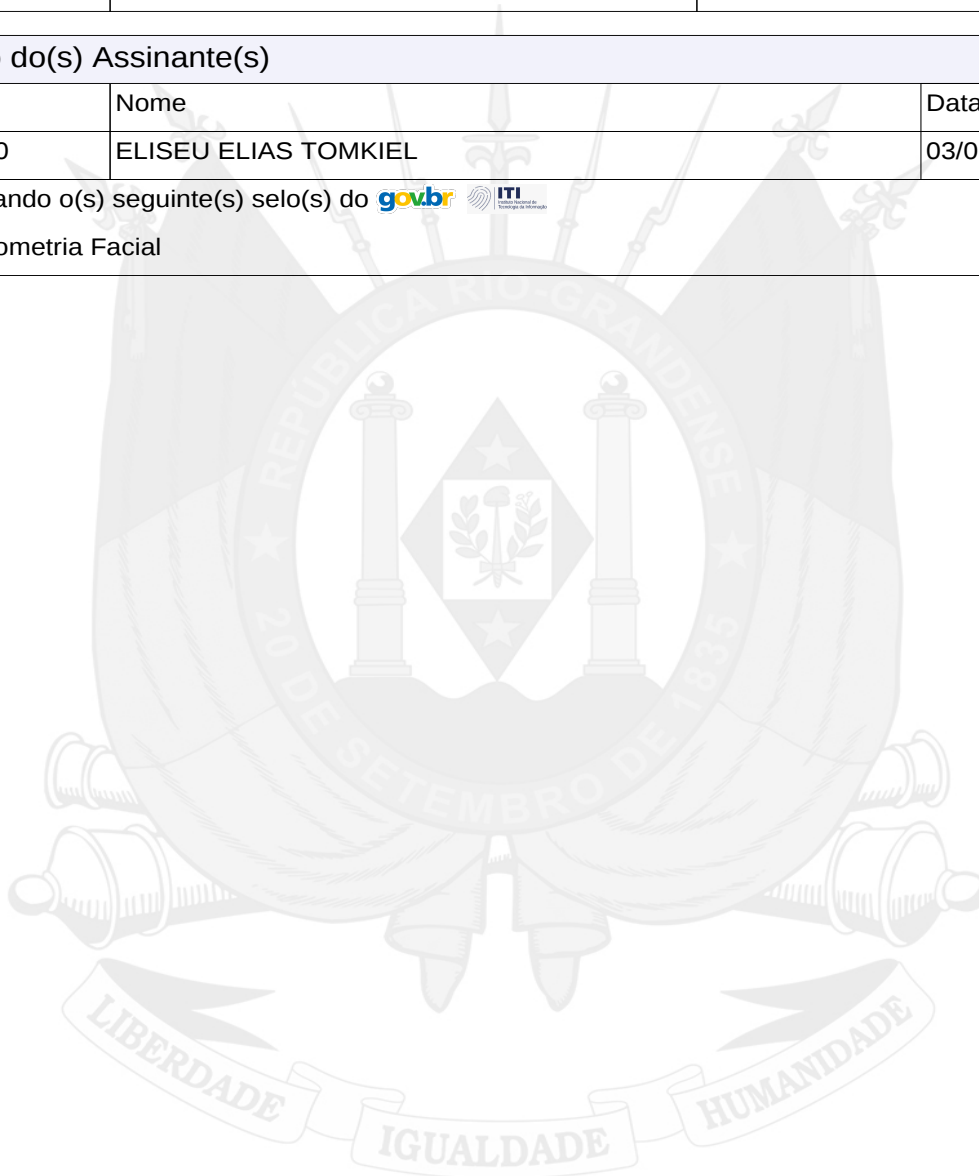
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.024-2	RSP2101333906	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
974.705.380-20	ELISEU ELIAS TOMKIEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8117419 em 27/01/2022 da Empresa ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA, CNPJ 44493413000120 e protocolo 220010242 - 03/01/2022. Autenticação: A42C8AC3CDC39BC839C6B18222F1446F25245826. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.024-2 e o código de segurança Asvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA

ELISEU ELIAS TOMKIEL, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, data de nascimento 06/10/1979, nº do CPF 974.705.380-20, documento de identidade 4083927411, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA BRUNO SCITTLER, número 201, bairro / distrito CRUZEIRO, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.789-208;

Sócio da sociedade Ltda que gira sob o nome empresarial **ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA**, com sede na RUA BRUNO SCITTLER, número 201, bairro / distrito CRUZEIRO, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.789-208, registrada na JUCISRS sob o nire 43209252907, e inscrita no CNPJ 44493413000120, resolvem alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Que o objeto social passa a ser ATIVIDADES DE VIGILANCIA PARA SEGURANCA DE FESTAS NAO ARMADA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Cláusula Segunda - O capital social de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais), é elevado neste ato para R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em 110.000 quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), sendo o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País neste ato, pelos sócios:

Nome	Quotas	Valor
ELISEU ELIAS TOMKIEL	110.000	R\$ 110.000,00
total	110.000	R\$ 110.000,00

Cláusula Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ELISEU ELIAS TOMKIEL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).



Cláusula Quinta – As demais cláusulas contratuais vigentes permanecem inalteradas.

Face as deliberações acima, para maior clareza, os sócios decidem, consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de **ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA.**

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE VIGILANCIA PARA SEGURANCA DE FESTAS NAO ARMADA SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA BRUNO SCITTLER, número 201, bairro / distrito CRUZEIRO, município SANTA ROSA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.789-208.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), dividido em 110.000 quotas, no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Quotas	Valor
ELISEU ELIAS TOMKIEL	110.000	R\$ 110.000,00
total	110.000	R\$ 110.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.



Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **ELISEU ELIAS TOMKIEL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração



da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta – A Sociedade Limitada é uma “Sociedade Limitada Unipessoal”, de acordo com a Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874 de 20 de Setembro de 2019).

Cláusula Décima Setima - Fica eleito o foro de SANTA ROSA - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SANTA ROSA, 29 de Dezembro de 2021.

ELISEU ELIAS TOMKIEL





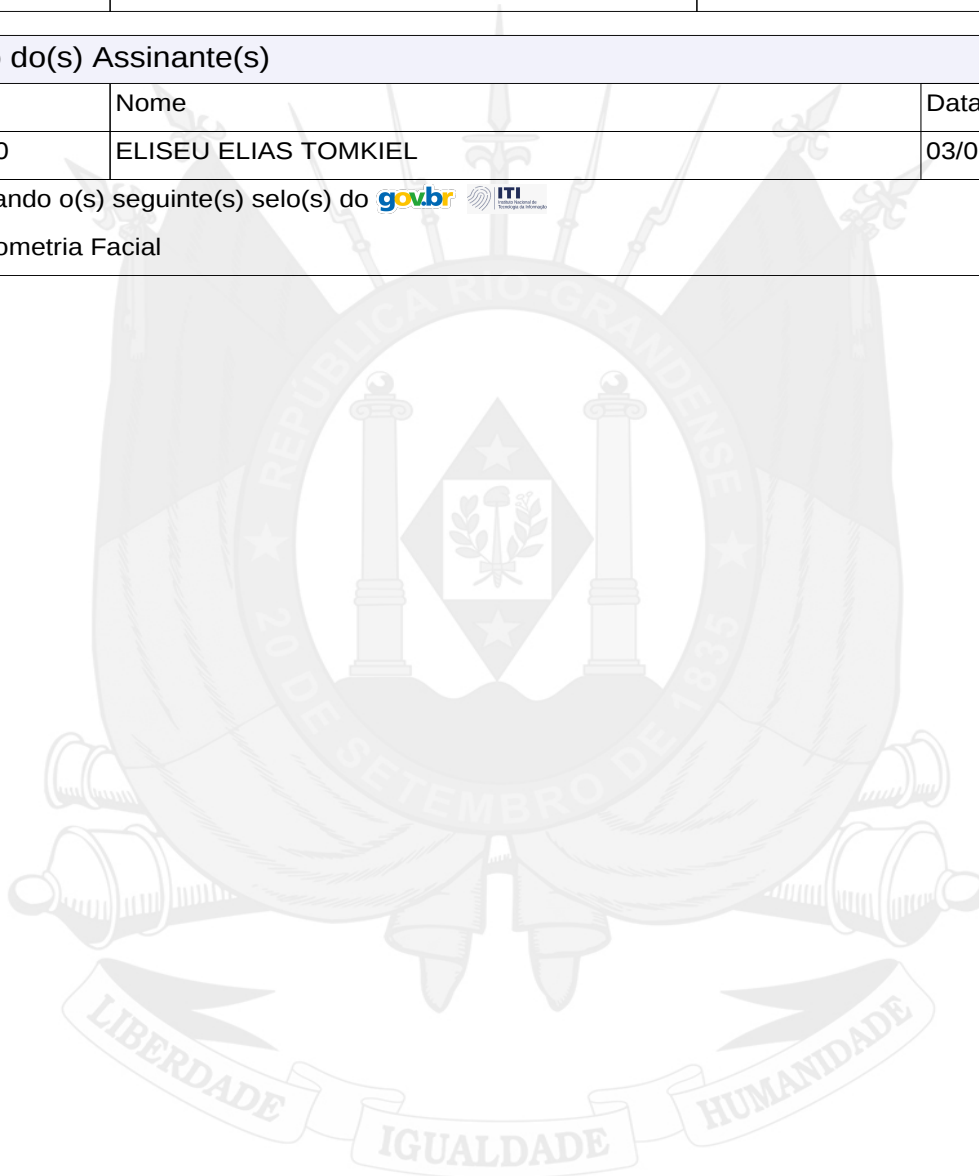
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/001.024-2	RSP2101333906	03/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
974.705.380-20	ELISEU ELIAS TOMKIEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8117419 em 27/01/2022 da Empresa ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA, CNPJ 44493413000120 e protocolo 220010242 - 03/01/2022. Autenticação: A42C8AC3CDC39BC839C6B18222F1446F25245826. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.024-2 e o código de segurança Asvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA, de CNPJ 44.493.413/0001-20 e protocolado sob o número 22/001.024-2 em 03/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8117419, em 27/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Ricardo Maia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
974.705.380-20	ELISEU ELIAS TOMKIEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
974.705.380-20	ELISEU ELIAS TOMKIEL	03/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Maia, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2022, às 09:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 22/001.024-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8117419 em 27/01/2022 da Empresa ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA, CNPJ 44493413000120 e protocolo 220010242 - 03/01/2022. Autenticação: A42C8AC3CDC39BC839C6B18222F1446F25245826. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.024-2 e o código de segurança Asvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 27 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8117419 em 27/01/2022 da Empresa ELISEU ELIAS TOMKIEL LTDA, CNPJ 44493413000120 e protocolo 220010242 - 03/01/2022. Autenticação: A42C8AC3CDC39BC839C6B18222F1446F25245826. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/001.024-2 e o código de segurança Asvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL